

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2018FOR-PMSS  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2018FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 095/2018FOR-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 30/03/2018, com vencimento em 31/12/2018, aditivado até 31/12/2021;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 095/2018FOR-PMSS, firmado em 30/03/2018, com a Empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Heitor Miguel Calmon, Sala 1205, Comércio, Salvador - BA, CEP: 40.015-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.194.191/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de cartão combustível e ticket combustível em papel, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que estarão em trânsito na cidade de Salvador/BA e cidades do interior do Estado da Bahia, demais Capitais do Estado do País e o Distrito Federal, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reajuste de preços de Ticket Combustível em Papel, conforme Lote 01, da CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº. 095/2018FOR-PMSS, passando a acrescer R\$ 64.144,00 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, a partir da presente data.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 095/2018FOR-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 08 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Souto Soares  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 42.194.191/0001-10  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

1